

## **Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, nível de Doutorado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025**

O Programa de Pós-graduação em Zootecnia (PPGZ) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado em Zootecnia, para ingresso em 2026.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 8 semestres.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 030/2025.
  - 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso (<http://www.ufsm.br/ppgz>).
  - 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [ppgz@ufsm.br](mailto:ppgz@ufsm.br).

### **2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1. Diplomados em curso superior de graduação, nas áreas de Ciências Agrárias ou Biologia.
- 2.2. Diploma de Mestrado, nas áreas de Ciências Agrárias ou Biologia.

### **3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 030/2025, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.
- 3.3. As vagas serão distribuídas por orientador entre as linhas de pesquisa, de acordo com o quadro abaixo.

<b>Linhas de pesquisa</b>
INGREDIENTES E ADITIVOS NA ALIMENTAÇÃO ANIMAL
AVALIAÇÃO E INOVAÇÃO DE PROCESSOS NA PRODUÇÃO ANIMAL
FISIOLOGIA, BEM ESTAR E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente o(a) orientador(a) pretendido, outro potenciais orientadores (no máximo 2), bem como a linha de pesquisa ao qual pretende concorrer, de acordo com as vagas ofertadas.

4.1.1. A indicação deverá ser feita no campo específico no sistema de inscrição e na ficha de avaliação.

4.1.2. Inscrições sem a devida indicação da linha de pesquisa e/ou orientador(a), quando exigida, serão alocadas a critério da comissão de seleção.

4.2. Os orientadores indicados pelos candidatos no ANEXO 1 serão considerados no processo de distribuição dos candidatos selecionados aos orientadores. Os candidatos melhores ranqueados terão prioridade aos orientadores indicados, enquanto os demais poderão ser redistribuídos para outros orientadores conforme as vagas disponíveis.

4.3. Somente uma inscrição geral será considerada. Em caso de duplicidade de inscrições, o(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.4. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

##### 4.4.1. Documento de identificação com foto:

4.4.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.4.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

##### 4.4.2. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.4.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 030/2025; OU
- d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.4.2.2 Comprovante de titulação de mestrado:

- a) Diploma (frente e verso) de Mestrado; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;
- c) Ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado; OU
- d) Atestado de Conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação. OBS.: O Atestado de Conclusão somente será aceito para participação no processo seletivo e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, certificado ou Ata de Defesa de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

#### **4.4.3. Documentos para avaliação dos (as) candidatos(as):**

4.4.3.1 Histórico escolar com a média geral das notas de todas as disciplinas do Curso de graduação e Histórico escolar do curso de mestrado, mediante documento comprobatório do órgão de registro e de controle acadêmico da Instituição de origem.

4.4.3.2 Ficha de Avaliação preenchida conforme indicação constante no ANEXO 1, acompanhada de documentação comprobatória das informações inseridas, enviada em arquivos PDF nomeados conforme os respectivos itens avaliativos.

4.4.3.3 Pré-projeto de pesquisa, enviado em formato PDF, redigido em arial 12, espaçamento 1,5, 1,27cm de margens, contendo no máximo 10 páginas, estruturado em: título, identificação do problema, objetivo(s), hipótese(s), metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

4.5 O não envio de quaisquer documentos acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

**4.6 Currículo:** conforme resolução n. 064/2021, o período de análise de currículo lattes de mulheres que tiveram filhos(as)/adotaram será ampliado em 2 anos além do padrão. As mulheres nesta situação devem enviar o comprovante de maternidade, a certidão de nascimento ou adoção.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Ficha de Avaliação (ANEXO 1) preenchida e acompanhada dos respectivos comprovantes (50% da nota final). Os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente serão desconsiderados para a pontuação.

5.2 Apresentação visual e defesa do pré-projeto de pesquisa (25% da nota final). A avaliação será realizada considerando os seguintes critérios:

5.2.1 Estrutura do projeto (30% da nota do item);

5.2.2 Fundamentação e coerência entre hipótese, objetivos e metodologia (20% da nota do item);

5.2.3 Conhecimento sobre o tema e metodologia proposta (50% da nota do item).

5.3 Defesa da produção intelectual do período a partir de 2020 (25% da nota final). A avaliação será realizada considerando os seguintes critérios:

5.3.1 Grau de envolvimento e domínio de conhecimento sobre a produção (50%);

5.3.2 Análise crítica sobre o impacto da produção na área de atividade (50%).

5.4 O tempo disponível para apresentação e defesa do projeto de pesquisa e da produção intelectual será de 30 minutos, e para cada membro da banca será disponibilizado 5 minutos para arguição. A defesa de pré-projeto será por videoconferência gravada e realizada em data, local e horário a serem divulgados na página web do programa (<http://www.ufsm.br/ppgz>). Os links serão enviados por e-mail para o endereço eletrônico de cada candidato indicado no ANEXO 1.

- 5.5 Para cálculo da nota final, as notas individuais da Ficha de Avaliação e das defesas de pré-projeto e de produção intelectual serão ponderadas pela nota do candidato com maior pontuação dentro de cada item.
- 5.6 As notas e classificação dos candidatos serão publicadas na página web do Programa (<http://www.ppgz.ufsm.br>).
- 5.7 Os candidatos poderão solicitar reconsideração por e-mail (ppgz@ufsm.br) em até 48 horas após a publicação das notas e classificação, a qual deverá estar devidamente fundamentada.

## **6. CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 A classificação dos candidatos será baseada na análise da Ficha de Avaliação (50% da nota), apresentação e defesa de pré-projeto (25% da nota, seguindo recomendações constantes no item 5.2) e apresentação e defesa de produção intelectual (25% da nota, seguindo recomendações constantes no item 5.3).
- 6.2 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:
  - 6.2.1 Idade do candidato: candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição terá prioridade;
  - 6.2.2 Candidato de melhor desempenho na apresentação e defesa de pré-projeto, seguido de média de notas no curso de graduação e de melhor desempenho na ficha de avaliação.
- 6.3 A Nota Geral mínima para a classificação final será de 7,0 pontos.

**Thaise Pinto de Melo**  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Zootecnia

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CURSO DE DOUTORADO EM ZOOTECNIA**

**ANEXO 1**

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

1. Nome do candidato:
2. E-mail para contato:
3. Tema e linha de pesquisa pretendidos:
4. Orientador Pretendido:
5. Outros possíveis Orientadores:

Preencha as colunas em branco com as informações solicitadas. Organize os documentos de comprovação na MESMA SEQUÊNCIA dos itens da ficha. Somente devem ser apresentadas no Curriculum Vitae as atividades realizadas no período a partir de 2020 na Área de Produção Animal. Os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente não serão considerados para pontuação.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação por unidade (A)</b>	<b>Número de unidades (B)</b>	<b>Pontuação (A*B)</b>
<b>1. Experiência em ensino, pesquisa e extensão no período a partir de 2020 (Peso 2,5)</b>			
1.1. Desempenho acadêmico na graduação (peso 7) e no mestrado (peso 3)**	0,30		
1.2. Número de semestres em atividade profissional (assistência técnica, extensão rural, ensino e/ou pesquisa) na(s) sub-área(s) de inscrição.	0,25/semestre (máx. 4 semestres)		
1.3. Número de semestres em atividade profissional (assistência técnica, extensão rural, ensino e/ou pesquisa) fora da(s) sub-área(s) da inscrição.	0,1/semestre (máx. 5 semestres)		
1.4. Orientação de graduação (iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso) e participação em bancas.	0,1/orientação ou banca (máx. 5 orientações ou bancas)		
1.5. Estágio no exterior (curricular ou extracurricular)	0,1/mês		
<b>SUBTOTAL 1</b>	-----	-----	

**2. Produção científica no período a partir de 2020 (Peso 2,5)**

Critério	Pontuação por unidade (A)	Número de unidades (B)	Pontuação (A*B)
2.1. Artigos como PRIMEIRO AUTOR em revista científica com JCR	1/artigo+ Fator Impacto		
2.2. Artigos como CO-AUTOR em revista científica com JCR (limite máximo de 5 artigos)	1/artigo		
2.3. Artigos como PRIMEIRO AUTOR em revista científica sem JCR	0,5/artigo		
2.4. Artigos como CO-AUTOR em revista científica sem JCR (limite máximo de 5 artigos)	0,25/artigo		
2.5. Resumos em anais de congresso como PRIMEIRO AUTOR (máximo de 10 resumos como 1º autor)*	0,1/resumo		
<b>SUBTOTAL 2</b>			
<b>TOTAL GERAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)</b>			

Assinatura: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\*Comprovantes devem conter os resumos na íntegra. Certificados de apresentação não serão considerados como comprovantes neste item.

\*\*Para históricos com escala distinta de 0 a 10, as notas apresentadas serão convertidas para essa equivalência. Para históricos com conceitos (A, A-, B, B-,...), as notas serão convertidas seguindo a equivalência apresentada no Artigo 60 do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM (Resolução nº 015/2014), conforme tabela abaixo:

Conceito	Nota
A	10
A-	9
B	8
B-	7
C	6
C-	5

\*\*\*conforme resolução n. 064/2021, o período de análise de currículo lattes de mulheres que tiveram filhos(as)/adotaram será ampliado em 2 anos além do padrão (a partir de 2018). As mulheres nesta situação devem enviar o comprovante de maternidade, a certidão de nascimento ou adoção.

NUP: 23081.122543/2025-96

Prioridade: Normal

**Processo de edital de seleção de pós-graduação**

134.111 - Planejamento. Orientações

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
28	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	ED_ESPECIFICO_Doutorado_retificado_2.pdf

**Assinaturas**

13/10/2025 08:22:17

THAISE PINTO DE MELO (Coordenador(a) de Curso)  
03.10.05.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA - CPPGZ



Código Verificador: 6388452

Código CRC: 85806cd7

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>